PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 21/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 420/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 783/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 21/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **SAFETEC INFORMATICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SAFETEC INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.333.111/0001-69**, com sede na Rua do Apolo, nº 81, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.030-220, neste ato representada por seu sócio-administrador **ANTÔNIO PINTO LAPA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.311.478, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.337.804-70, residente e domiciliado à Rua Pedro Américo Galvão, nº 109, ap. 1.001, Pina, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.011-560, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 21/2022**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 783/2024**, contratação inicial resultante da adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e, no que couber, das Leis Municipais nº 4.484/1992 e 6.148/2002, e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor**, da vigência do **Contrato CMS nº 21/2022**, cuja vigência iniciou-se aos **22 de junho de 2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (*Cloud Computing*) para atender as demandas da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 21/2022, por mais um **período de 30 (trinta) meses, contados a partir do próximo dia 22 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo será reajustado nos termos da **Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste e Alterações**, do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período **de abril de 2023 e de março de 2024**, o percentual de correção corresponde a **3,9256% (três vírgula nove, dois, cinco, seis por cento)**.

3.3. Assim, **valor mensal** passa dos atuais R$ 10.233,75 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos para **R$ 10.635,49 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos),** de forma que o **seu novo valor global,** para todo o período de vigência deste aditivo, **é de R$ 319.064,70 (trezentos e dezenove mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o exercício corrente, na seguinte classificação:

- Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação.**
- Classificação da Despesa: **3.3.90.40 1.500.1 - Serviços de Tecnologia da Informação PJ.**

4.2 A dotação orçamentária e/ou o crédito orçamentário poderá(ão) ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 783/2024**, e encontra amparo normativo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 21/2022 permanecerá a cargo do servidor efetivo **Sr. Márcio Rego Cabral, matrícula nº 11.462**, lotado na **Secretaria de Tecnologia da Informação** da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO PINTO LAPA
Data: 20/12/2024 10:38:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ANTÔNIO PINTO LAPA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 19-12-2024 18:42:39.478 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 19-12-2024 17:25:50.416 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 19-12-2024 16:31:52.525 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 19-12-2024 16:05:45.338 BRT